TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 14030/2026

1. OBJETO

Abertura de Processo Administrativo que viabilize - Em razão da necessidade, solicito – Em razão da necessidade, - Prestação de Serviços - Adequação e adaptações de caminhonete Toyota Hilux 2026 4x4 zero km adquirida pela Defesa Cível do município de Planaltina Goiás no ano 2026, Gabinete do Prefeito. Quantidades e valores de referência a seguir.

Planilha de Pesquisa de Preços: MAPA DE APURAÇÃO MÉDIO COTAR TODOS OS ITENS.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL MÉDIO
01	01	ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÕES DE CAMINHONETE 4X4 ZERO KM ADQUIRIDA PELA DEFESA CÍVEL DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA GOIÁS - ADAPTAÇÃO DE UMA CAMINHOETE 4X4 COM OS SEGUINTES ITENS • PÁRA-CHOQUE DE IMPULSÃO (QUEBRAMATO), PINTURA DE PROTEÇÃO EPÓXI, DOTADO DE PROTEÇÃ PARA OS FARÓIS E ESTRUTURA QUE SUPORTE A INSTALAÇÃO DE UM GUINCHO. • GUINCHO ELÉTRICO INTEGRADO DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 4250 KGF, COM MOTOR DE 3,8 HP, REDUÇÃO DE 138:1, CONTROLE COM 3 METROS DE CABO • SISTEMA SONORO E VISUAL DE SINALIZAÇÃO PADRÃO MILITAR COM 100W NA SIRENE E 14 MÓDULOS DE ILUMINAÇÃO EM LED 360° CONTROLADOR INTERNO • SINALIZAÇÃO AUXILIAR COM 04 MINI SINALIZADORES DE 3W ALOCADOS NA DIANTEIRA E TRASEIRA DO VEÍCULO • GRAFISMO PROFISSIONAL COM ADESIVAÇÃO PADRÃO MILITAR COM REFLETIVOS E ADESIVOS DE	R$ 18.300,20	R$ 18.300,20

		PRIMEIRA LINHA • CAPOTA DE FIBRA MODELO RETO FOI DESVOLVIDA PARA PICATES DE MEDIO PORTE, QUE NECESSITAM DE UM COMPARTMENTO SEGURO E COM MAIS ESPAÇO PARA CARGA. • SENDO OS BANCOS COM REVESTIMENTO EM COURO. • GANCHO PARA REBOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO. • DEVERÁ SER PINTADA E GRAFIRO NA COR PADRÃO (DEFESA CIVIL) LARANJA E PARTE SUPERIOR BRANCA CONFORME MODELO ANEXO NO TR SÓLIDA, PADRÃO DA DEFESA CIVIL. • CAPOTA FIBRA RETA, PROTETOR DE CÁRTER, ESTRIBOS LATERAIS, PROTETOR TANQUE DE COMBUSTÍVEL, GRADE VIGIA. DE PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO TIPO SANTO ANTÔNIO, PROTETOR DO SISTEMA DE ACIONAMENTO 4X4, FABRICADOS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, ARTICULAÇÕES EM PLÁSTICO ABS REFORÇADO, MODELO TUBULAR, REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA MICRO TEXTURIZADA DE ALTA DURABILIDADE, FIXADO NA CAÇAMBA, BASE ELEVADA PARA PASSAGEM DE CAPOTA FIBRA RETA. • DEVERÁ POSSUIR TAPETES DE BORRACHA DIANTEIRO E TRASEIRO.		

		• SISTEMA DE ADMISSÃO DE AR COM SNORKEL; • SINALIZADOR VISUAL EM BARRA DE LED: • BARRA SINALIZADORA EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA, COM COMPRIMENTO ENTRE 1.000 MM E 1.300 MM, LARGURA ENTRE 250 MM E 500 MM E ALTURA ENTRE 70 MM E 110 MM. INSTALADA, PELA LICITANTE VENCEDORA, NO TETO DO VEÍCULO. • BARRA DOTADA DE BASE CONSTRUÍDA EM ABS (REFORÇADA COM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO) OU PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO NA COR PRETA, CÚPULA INJETADA EM POLICARBONATO NA COR CRISTAL, RESISTENTE A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO E COM TRATAMENTO UV. • SISTEMA LUMINOSO DEVERÁ SER COMPOSTO POR NO MÍNIMO 14 MÓDULOS DE LEDS, COM NO MÍNIMO 6 LEDS ÂMBAR CADA, ALÉM DE 04 MÓDULOS DE LEDS EM CADA LATERAL, COM NO MÍNIMO 3 LEDS ÂMBAR CADA, COM NO MÍNIMO 120 I DE INTENSIDADE LUMINOSA, CATEGORIA 03 W (ALTÍSSIMO BRILHO), OS QUAIS DEVEM SER DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO EM ÂNGULO DE 360º, SEMCADA LED DEVERÁ		

		OBEDECER A ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR DESCRITA: COR PREDOMINANTE: ÂMBAR, C/ COMPRIMENTO DE ONDA DE 585 A 590 NM. INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LED DE NO MÍNIMO 40 LUMENS; CATEGORIA: ALINGAP; • DOTADO DE LUZ DE BECO DE ALTO BRILHO/ILUMINAÇÃO, SENDO UMA EM CADA LATERAL DA BARRA DE LUZ. O SINALIZADOR VISUAL DEVERÁ SER CONTROLADO POR CONTROLE CENTRAL. ÚNICO, DOTADO DE MICROPROCESSADOR OU MICRO CONTROLADOR, QUE PERMITA A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTÍSSIMA FREQUÊNCIA, COM PULSOS LUMINOSOS DE ATÉ 25 MS. • O CIRCUITO ELETRÔNICO DEVERÁ GERENCIAR A CORRENTE ELÉTRICA APLICADA NOS LEDS ATRAVÉS DE PWM (PULSE WIDTH MODULATOR), O PWM DEVE GARANTIR TAMBÉM A INTENSIDADE LUMINOSA DOS LEDS, MESMO QUE O VEÍCULO ESTEJA DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO, GARANTINDO ASSIM A EFICIÊNCIA LUMINOSA E A VIDA ÚTIL DOS LEDS. O CONSUMO MÁXIMO DA BARRA NAS DIVERSAS FUNÇÕES DOS LEDS NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10 A, NA		

		CONDIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NOMINAL PODENDO SER IGUAL, MELHOR OU SIMILAR A ESTES ITENS. • O MÓDULO DE CONTROLE DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE EFEITOS LUMINOSOS PARA NO MÍNIMO QUATRO TIPOS DE SINALIZAÇÃO (PARA USO EM MOVIMENTO EM NÃO EMERGÊNCIAS; PARA USO PARADO EM NÃO EMERGÊNCIA; PARA USO EM EMERGÊNCIA DURANTE O ATENDIMENTO COM O VEÍCULO PARADO; PARA USO EM EMERGÊNCIA DURANTE O DESLOCAMENTO). O SISTEMA DE CONTROLE DOS SINALIZADORES VISUAL E ACÚSTICO DEVERÁ SER ÚNICO, PERMITINDO O FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DE AMBOS OS SISTEMAS. DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL ESPECÍFICO QUANDO ESTE FOR SOLICITADO (CONSOLE) POSSIBILITANDO SUA OPERAÇÃO POR AMBOS OS OCUPANTES DA CABINA. • O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARGA AUTOMÁTICO, GERENCIANDO A CARGA DA BATERIA QUANDO O VEÍCULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO, DESLIGANDO O SINALIZADOR SE NECESSÁRIO, EVITANDO ASSIM O DESCARREGAMENTO EXCESSIVO DA BATERIA E POSSÍVEIS FALHAS NO ACIONAMENTO DO		

		MOTOR. • O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE, ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES, DEVENDO SE DESLIGAR, PREVENTIVAMENTE, QUANDO A TENSÃO EXCEDER VALORES NÃO PROPÍCIOS. • SINALIZADOR ACÚSTICO EXTERNO, SIRENE: • DEVERÁ SER INSTALADO UM AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 100 W RMS DE POTÊNCIA, @ 13,8 VCC E 04 (QUATRO) TONS DISTINTOS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 HZ E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC. 12.1.48 PINTURA E GRAFISMO: • DEVERÁ SER NA COR BRANCA SÓLIDA DE FÁBRICA, INCLUINDO OS PARA-CHOQUES. • O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTRE AO MUNICIPIO COM AS PLOTAGENS COM CORES E MODELAGEM DA DEFESA CIVIL, COM PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR AO DESCRITO NO MANUAL DE VIATURAS. • SINALIZADOR VISUAL ESTROBOSCÓPICO: MELHOR OU SIMILAR A ESTES ITENS. • A BASE DE LED, COM AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO, DEVERÁ SER INSTALADA CONFORME SEGUE: MELHOR		

		OU SIMILAR A ESTES ITENS. • 04 (QUATRO) NA COR CRISTAL, SENDO 02 DIANTEIROS INSTALADOS NAS ABERTURAS DA GRADE E 02 INSTALADOS NA PARTE DE TRÁS DA VIATURA; MELHOR OU SIMILAR A ESTES ITENS. • (QUATRO) NA COR ÂMBAR SENDO 02 DIANTEIROS INSTALADOS NAS ABERTURAS DA GRADE E 02 INSTALADOS NA PARTE DE TRÁS DA VIATURA; • TODAS AS BASES DEVERÃO SER INSTALADAS COM ÂNGULOS E CARACTERÍSTICAS QUE NÃO PREJUDIQUEM A VISÃO DOS DEMAIS MOTORISTAS QUE TRAFEGAM NA VIA. CARACTERÍSTICAS DOS SINALIZADORES: • 1 MINI SINALIZADOR COM NO MÍNIMO 3 LEDS DE ALTA POTÊNCIA, SELADOS, SINCRONIZADOS, COM CAPACIDADE LUMINOSA DE NO MÍNIMO 350 LUMENS PARA CADA MINI SINALIZADOR; TENSÃO DE APLICAÇÃO: 12 A 14,7 VCC. • RÁDIO TRANSMISSOR: MELHOR OU SIMILAR A ESTES ITENS. • 01 (UM) EQUIPAMENTO RÁDIO TRANSMISSOR-RECEPTOR COM GPS, EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE JÁ INSTALADO; • 01 (UM) MICROFONE DE MÃO COM TECLA DE TRANSMISSÃO; • 01 (UM) CONJUNTO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO E SUPORTE DE FIXAÇÃO. • 01 (UM) ALTO-FALANTE FRONTAL;		

		12.1.50.5 01 (UMA) ANTENA WHIP ¼ DE ONDA, 0 DB DE GANHO, PARA FIXAÇÃO NO TETO DO VEÍCULO;01 (UMA) ANTENA GPS MAGNÉTICA; CARACTERÍSTICAS GERAIS: • OPERAÇÃO 100% INTEGRADA COM SISTEMA RÁDIO ANALÓGICO DE RÁDIO ATUALMENTE UTILIZADO NO CBMSC E DIGITAL DMR A SER INSTALADO; • FÁCIL MANUSEIO E OPERAÇÃO; • CONTROLES DO PAINEL, LIGA, DESLIGA, VOLUME, CANAIS, ALTO FALANTE FRONTAL; • CAPACIDADE MÍNIMA DE CANAIS (GRUPOS) – 700 GRUPOS/CANAIS; • POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 ZONAS; • MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 32 MB, PARA INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS; • VARREDURA DE CANAIS; DISPLAY ALFANUMÉRICO COLORIDO COM NO MÍNIMO 4 LINHAS; TIPO DE SERVIÇO: SIMPLEX E SEMI DUPLEX; ANALÓGICO E DIGITAL; • ALIMENTAÇÃO: 13.8 VCC ± 15%, COM NEGATIVO À MASSA; • POSSIBILIDADE DE TRANSMISSÃO DE VOZ E DADOS (MENSAGENS PRÉ-PROGRAMADAS); OPERAR NO MODO ANALÓGICO E DIGITAL; • PADRÕES MILITARES STD/810 C, D, E, F, G; CLASSIFICAÇÃO IP65; • GERAR E ENVIAR COORDENADA DE LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA;		

		• CONEXÃO BLUETOOTH 4.0 PARA ACESSÓRIO DE ÁUDIO E COMUNICAÇÃO DE DADOS; POSSIBILITAR FUTURA AMPLIAÇÃO PARA SISTEMA TRONCALIZADO, ATRAVÉS DE ADIÇÃO DE APLICATIVO OU LICENÇA; • CONEXÃO WI-FI INTEGRADO PARA PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO; DISPOR DE FUNÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE PARÂMETROS DOS TERMINAIS ATRAVÉS DE INTERFACE AÉREA A DISTÂNCIA; • POSSIBILITAR OPERAR EM FUNÇÃO ROAMING COM LICENÇA. • CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS: • MODULAÇÃO: FM (ANALÓGICO), 4FSK (DIGITAL); • PROTOCOLO DIGITAL DMR; • FAIXA DE FREQUÊNCIA: 136 A 174 MHZ. • ESPAÇAMENTO DE CANAIS: 12.5 / 25 KHZ; TIPO DE EMISSÃO: 11K0F3E / 7K60FXD / 7K60FXE; • ESPAÇAMENTO DE CANAIS: 12,5 / 25 KHZ COM PROGRAMAÇÃO DENTRO DA FAIXA ACIMA; FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30°C A +60°C; 12.1.50.35 ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: MELHOR OU IGUAL A ± 1.5 PPM; • CONTROLE DE RF (RADIOFREQUÊNCIA) ATRAVÉS DE SINTETIZADOR ELETRÔNICO; • PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA: • VARIAÇÃO DE IMPEDÂNCIA DE RF POR		

		DESCASAMENTO DA ANTENA; • EXCESSO DE POTÊNCIA DO TRANSMISSOR ACIMA DO LIMITE NOMINAL DO MODELO, E • ACIONAMENTO CONTÍNUO DO TRANSMISSOR POR TEMPO SUPERIOR AO PERMITIDO, RECICLÁVEL EM CADA ACIONAMENTO, COM AVISO SONORO AO USUÁRIO DE “TEMPO ESGOTADO” (T.0.T.), SENDO PROGRAMÁVEL, EXTERNAMENTE VIA COMPUTADOR PC; • MEMÓRIA ELETRÔNICA PARA PROGRAMAÇÃO/REPROGRAMAÇÃO DA(S) FREQUÊNCIA(S) DE OPERAÇÃO E DOS RECURSOS OPERACIONAIS, POR ACESSO EXTERNO VIA COMPUTADOR PC; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO NOMINAL DE 12VCC; • CONSUMO MÁXIMO EM STAND-BY CC 0,8A; • CONSUMO MÁXIMO EM TRANSMISSÃO CC 14,5A; • CONSUMO MÁXIMO EM RECEPÇÃO CC 2,0A; 12.1.50.46 TRANSMISSOR: • POTÊNCIA NOMINAL DE RF (MÍNIMA): 45 WATTS COM REDUÇÃO POR AJUSTE PROGRAMÁVEL DESVÍO: ± 5 KHZ @ 25 KHZ PARA 100% DE MODULAÇÃO MEDIDA COM TOM DE 1KHZ.; RESPOSTA DE ÁUDIO: 300 A 3000 HZ; • DISTORÇÃO DE ÁUDIO: MELHOR OU IGUAL A 3%; • VOCODER DIGITAL: AMBE 2+; RECEPTOR:		

		SENSIBILIDADE ANALÓGICA (12 DB SINAD): MELHOR OU IGUAL A 0.30 UV; SENSIBILIDADE DIGITAL: MELHOR OU IGUAL A 0.25 UV @ 5% BER; SELETIVIDADE: MELHOR OU IGUAL A 80 DB @ 25 KHZ, MELHOR OU IGUAL A 50 DB @ 12.5 KHZ; INTERMODULAÇÃO: MELHOR OU IGUAL A 78 DB; REJEIÇÃO DE ESPÚRIOS: MELHOR OU IGUAL A 80 DB; SAÍDA DE ÁUDIO: MÍNIMO DE 3 WATTS. O VEICULO DEVERÁ. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ADQUIRIR OS ITENS ISNTALAR E TESTAR OS EQUIPAMENTOS CONFORME ADEQUAÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE PLANALTINA GOIÁS.		
			TOTAL	R$ 18.300,20

JUSTIFICATIVA

O presente termo tem por objetivo a - Abertura de Processo Administrativo que viabilize, solicito - Em razão da necessidade, solicito - Prestação de Serviços - Adequação e adaptações de caminhonete Toyota Hilux 2026 4x4 zero km adquirida pela Defesa Cível do município de Planaltina Goiás no ano 2026.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ADQUIRIR OS ITENS ISNTALAR E TESTAR OS EQUIPAMENTOS CONFORME ADEQUAÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE PLANALTINA GOIÁS.

OBJETO: Adequação e adaptação de veículo tipo caminhonete 4x4 para uso da Defesa Civil Municipal.

DA NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO

A presente solicitação visa dotar a Defesa Civil de Planaltina-GO de um veículo operacional com capacidades técnicas específicas para o enfrentamento de situações de emergência, calamidades públicas e ações preventivas em áreas de difícil acesso. A natureza das atividades da Defesa Civil exige que o veículo padrão de fábrica receba implementos que garantam a segurança da equipe, a comunicabilidade em áreas remotas e a capacidade de resposta em terrenos severos

(alagamentos, lama e áreas acidentadas).

DA DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DOS ITENS

Proteção Estrutural e Auxílio em Resgates

- Pára-choque de Impulsão e Guincho Elétrico (4250 kgf): Essenciais para a desobstrução de vias e para o auto-resgate do veículo ou socorro de terceiros em áreas críticas. A pintura epóxi garante a durabilidade contra corrosão.
- Protetores (Cárter, Tanque, 4x4): Proteção vital dos componentes mecânicos inferiores contra impactos em terrenos irregulares, evitando a paralisação do veículo em serviço.
- Snorkel: Permite a transposição de cursos d'água e áreas alagadas, elevando o ponto de admissão de ar do motor, essencial em períodos de chuvas intensas.

Sinalização e Identificação Visual (Padrão Militar/Defesa Civil)

- Sistema Sonoro e Visual (Sirene 100W e LED 360°): Cruciais para o deslocamento prioritário e sinalização de locais de acidente, garantindo a segurança viária e a visibilidade da viatura em qualquer condição climática.
- Grafismo Laranja e Branco: Obedece à padronização visual internacional e nacional da Defesa Civil, permitindo a imediata identificação da autoridade pública pela população.
- Gerenciamento de Carga (PWM): Sistema inteligente que impede o descarregamento da bateria pelo uso dos sinalizadores com o motor desligado, assegurando que o veículo sempre terá partida disponível.

Radiocomunicação e Tecnologia

- Rádio Transmissor Digital DMR com GPS: Garante a comunicação ininterrupta com a central, permitindo a coordenação das equipes e o monitoramento em tempo real da localização da viatura via GPS, aumentando a segurança operacional e a eficiência na logística de atendimento.

Compartimento de Carga e Ergonomia

- Capota de Fibra Reta: Proporciona um compartimento seco e seguro para o transporte de equipamentos sensíveis (motosserras, geradores, kits de primeiros socorros).
- Revestimento em Couro e Tapetes de Borracha: Facilitam a higienização da cabine após operações em locais com lama, poeira ou resíduos biológicos.

CONCLUSÃO

As especificações técnicas listadas (incluindo padrões militares de resistência e normas de luminosidade) não são meramente estéticas, mas sim requisitos de performance e segurança. A utilização de itens "primeira linha" e "alta resistência" justifica-se pelo regime severo de uso a que o veículo será submetido, garantindo maior vida útil ao patrimônio público e eficiência no

atendimento à população de Planaltina-GO.

Desta forma, a adequação solicitada mostra-se técnica e economicamente viável, sendo a solução necessária para que a Secretaria Municipal de Administração e o Gabinete do Prefeito atendam às demandas da Defesa Civil com a presteza exigida.

1. CLASSIFICAÇÃO DO BENS

1.1. Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

> ***Art. 6º Para os fins desta Lei, Considera-se:***
>
> *(...)*
>
> *XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital por meio de especificações usuais de mercado;*

1.2. Em que pese o conceito se aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do (s) serviço(s) / fornecimento(s) demandado(s) verificamos que este(s):

1.3. Logo, o(s) serviço(s) / fornecimento(s) a ser(em) adquirido(s) classifica(m)- se como sendo serviço(s) /fornecimento(s) comum(ns).

2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo para fornecimento da**, SOLICITO "ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOLICITO - ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÕES DE CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2026, 4X4 ZERO KM ADQUIRIDA PELA DEFESA CÍVEL DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA GOIÁS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO NO ANO 2026". A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO GESTOR O ORÇAMENTO DEVERÁ COTAR TODOS OS ITENS GLOBAL - APÓS A FINALIZAÇÃO ENVIAREMOS AO VENCEDOR A ORDEM DE SERVIÇO TERÁ 15 DIAS PARA FAZER AS ADAPTAÇÕES E ENTREGAR O VEICULO CONFORME ORIENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE PLANALTINA GOIÁS.**

"ENTREGA IMEDIATA".

2.1. A entrega em no máximo "imediato" após a emissão da ordem de Fornecimento.

2.2. No caso de prestação de serviços a execução será após a assinatura do contrato, bem como após emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, o prazo de execução será de acordo com o tipo de serviço a ser executado, obedecendo as exigências constantes no Termo de Referência. O local da prestação de serviços será

o endereço direcionado pela Prefeitura Municipal de Planaltina Goiás, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2.3. O fornecimento da prestação de serviço será recebido integralmente, no prazo a contar da data de assinatura do contrato se for o caso e emissão da Nota de Empenho, pelo responsável que acompanhará e fiscalizará, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e documento anexos ao processo.

2.3.1. O fornecimento da prestação de serviços será executado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Planaltina – GO.

2.4. O fornecimento da prestação de serviços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 24h, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

2.5. O fornecimento da prestação de serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias pré-estabelecido pela administração municipal, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos serviços, e consequente aceitação mediante recebimento.

2.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser precedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.6. O recebimento será definitivo da prestação dos serviços e não excluir a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato neste caso.

3. HABILITAÇÃO

As habilitações jurídicas, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos, que deverá ser encaminhado juntamente, a proposta encaminhada no e-mail comprasdiretasplanaltinago@gmail.com e ou protocolo físico no prédio da Prefeitura.

I – O Contrato Social acompanhado de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II – A Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – A Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede

do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – A Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – A Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

VI – Declaração que NÃO possuo parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito do Município de Planaltina- GO;

VII – Prova de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas dos Municípios de Estado de Goiás e o Tribunal de Contas onde tiver sede o particular, ao cadastro de fornecedores sancionados do Estado de Goiás e ao cadastro de empresas inidôneas do Estado de Goiás.

a) **QUALIFICAÇÃO**

Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica para cada lote, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado com características semelhantes às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado, com firma reconhecida, sendo que, em caso de atestado fornecido por órgão público, se fazer acompanhar, obrigatoriamente, de comprovação de publicação do contrato em site oficial. Em caso de atestado emitido por órgão público, o mesmo não será aceito apresentado com assinatura de pregoeiro e presidente ou membro de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestar recebimentos de mercadorias e execução de prestação de serviços. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

Salientamos que a Administração Pública não dispõe dos serviços ora solicitados, e os mesmos deverão ser entregues com a liberação do técnico responsável da Contratada com nome e identificação, incluindo ainda todas as despesas de transporte de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, montagem, desmontagem, leis sociais, instalações e acidentes com terceiros, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, e deverão estar contidos no preço orçado. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços, serão fornecidos pela contratada e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e deverão estar

contidos no preço orçado. Todo o evento deverá ser acompanhado por um responsável.

b) A pesquisa da prova de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública será realizada em nome da pessoa física (CPF) u jurídica (CNPJ) a ser contratada, bem como de seus sócios, mas o impedimento dos sócios, mas o impedimento dos sócios somente poderá frustrar a contratação da pessoa jurídica se forem verificadas situações de abuso de personalidade jurídica ou burla a penalidade imposta, o que deve ser apurado em procedimentos próprios, garantindo o contraditório e a ampla defesa, procedimento este que se amplia ao caso de empresário individual, em que o impedimento no CPF e CNPJ se comunicam.

4. OBRIGAÇÕES DA CONSTRATANTE

4.1. São Obrigações da Contribuinte:

4.1.1. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidades dos serviços recebidos integralmente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.

4.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento dos serviços, no prazo e forma estabelecidos nestes termos e anexos.

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Efetuar a entrega dos serviços(s) que esteja(m) em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sob demanda do órgão, nas quantidades e locais indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;

5.2. Substituir às suas expensas ou serviço(s) que apresentar(em) defeito(s) na prestação dos serviços ou desgastes prematuros se for o caso;

5.3. Responsabilizar-se peplos vícios e danos decorrentes do(s) serviços fornecidos, de acordo com artigos 12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), abrigando-se a, a critério da Administração, substituir, repara, corrigir remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentares avarias ou defeitos;

5.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalhos e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contrato.

5.5. Garantir que o(s) serviço(s) fornecido(s) à Administração esteja(m) em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas.

5.6. Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;

5.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause a Administração, e preposto seus ou a terceiros, por ação ou comissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipóteses alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes e decorrentes;

5.8. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;

5.9. Não Transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

5.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

5.11. Comunicar ao Departamento de Compras, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorridas durante o fornecimento dos produtos contratados prestando os esclarecimentos julgados necessários;

5.12. Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio da nota de empenho as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei n° 14.133/2021, será designado representado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em

registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração e de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

7.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da Lei de 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

7.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, ser for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relava à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negava de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

7.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

7.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

7.2. O pagamento somente será realizado após a prestação de serviços definitivo do objeto solicitado pelo Município.

7.3. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitir Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

7.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstancia que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será sustado até que a

CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

7.5. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.6. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os serviços fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstancia em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A Despesa para o exercício atual ocorrerá conforme dotação orçamentária

0052.000.10.03.04.122.1004.1003.3.3.90.39.20 FONTE 100 – FICHA 0052.00 - 2026

9. PENALIDADES

9.1. O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos art. 155 da Lei 14.133/2021.

9.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeita a sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

10. CONTATAÇÃO DE ME/EPP

10.1. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

11. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

11.1. No caso do presente processo não se vislumbra ganho em termos de competitividade do certame caso seja permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois existem inúmeros fornecedores que possuem capacidade para fornecer individualmente todo o objeto descrito neste Termo de Referência.

11.2. Não há escassez de empresa que forneçam os serviços objeto de certame, tampouco é gravado de complexidade que torne problemática a competição, sendo desnecessário o consórcio entre empresas, fato que poderia ainda prejudicar a conquista da conjugação do menor preço e do melhor serviço, assim como dificultar a fiscalização, cobrança e execução contratual. Portanto, não será permitida a participação de consórcios.

12. DO REJUSTE

12.1. Ultrapassado o prazo de que trata o item 18, o contrato poderá ser reajustado pelo índice IGP-M, desde que observados os limites de valor da contratação ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas.

13.1.1. O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo Contratação de empresa especializada para a - Em razão da necessidade, solicito Prestação de Serviços, Confecção - Em razão da necessidade, - Prestação de Serviços - Adequação e adaptações de caminhonete Toyota Hilux 2026 4x4 zero km adquirida pela Defesa Cível do município de Planaltina Goiás no ano 2026, está sendo estimado no valor de MÉDIA GLOBAL DE R$18.300,20**.**

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

14.1. O presente caso é o de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, onde fica discricionário ao Município ou quando não houver fornecedor/prestador cadastrado no banco de dados do município para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa em disputa de dispensa será divulgado em site (https://www.planaltina.go.gov.br/) ou sistema eletrônico oficial do Município (comprasdiretasplanaltinago@gmail.com), o qual encaminhará e-mail aos fornecedores cadastrados para apresentação de proposta e consulta eletrônica modalidade (DISPUTA), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O Contrato terá vigência da sua assinatura e vigorará por até finalizar as adaptações necessárias, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 14.133/2021, se for o caso.

16. APROVAÇÃO

16.1. O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas pela Secretaria Municipal de Administração. Em harmonia com a legislação de referência, quando se verificou a viabilidade da contratação.

Planaltina-GO, aos 28 abril de 2026.